

<b>Autoria:</b>	<b>CÁSSIO MACHADO DE AZEVEDO</b>
<b>Orientador:</b>	<b>Prof. Mestre Rodrigo Oliveira Ragni de Castro Leite</b>
<b>Título:</b>	<b>A INCIDÊNCIA DE ISS SOBRE OS SERVIÇOS DE “STREAMING”</b>
<b>Resumo:</b>	<p>O Imposto Sobre Serviços (ISS), é um tributo de competência municipal, que tem por objetivo a arrecadação de imposto referente a prestação de serviço. A Lei Complementar nº 157/2016 trata sobre o referido imposto, fazendo alterações na Lei Complementar nº 116/2003, com a inclusão do item 1.09 que trata da tecnologia que envolve a disponibilização, por internet, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto. A tributação pelo ISS sobre esta modalidade de atividade é o tema abordado por esse trabalho, trazendo as considerações sobre a sua correta classificação, tendo como base Súmula Vinculante do Supremo Tribunal Federal. A alteração trazida pela Lei Complementar nº 157/2016, faz nascer uma nova de tributar, destacando assim as divergências no entendimento da forma correta da sua aplicação. A dificuldade maior está ao redor da tributação do ISS sobre a atividade de disponibilização, sem cessão definitiva, chegando imprescindibilidade de analisar o enquadramento para a devida rotulação desta obrigação sob o prisma jurídico.</p> <p><b>Palavras-chaves:</b> Imposto Sobre Serviços, Tributação, Supremo Tribunal Federal, Arrecadação.</p>